



Gele?

PROJETO DE LEI Nº 76 de 18.05.2004

AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

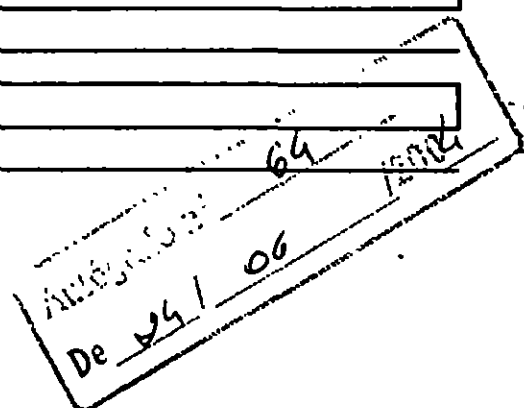
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO(A)





PROJETO DE LEI 76 /2004
**PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO**

Em 18 / 05 Rec. Poi

Dispõe sobre a concessão de título de
Utilidade Pública a Associação Comunitária
Vila Mar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública à Associação Comunitária Vila Mar, localizada à Rua Deputado Flávio Marcílio, nº 26, Serviluz em Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de maio de 2004.

Tânia Gurgel
Deputada Tânia Gurgel



JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Vila Mar, localizada à Rua Deputado Flávio Marcílio, nº 26, Serviluz em Fortaleza, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver atividades com crianças, adolescentes e suas famílias visando melhorar as condições de vida nas áreas de educação, saúde e lazer.

Referida Entidade atende na Creche Comunitária 80 (oitenta) crianças, na faixa etária de 2 a 5 anos, que realiza atividade pedagógicas, recreativas, alimentação, educação cristã e atendimentos às famílias através de palestras com psicólogas, pedagogos e ajudas eventuais. Matriculou na Escola de Ensino Fundamental 265 alunos em dois turnos desenvolvendo além da atividade pedagógica, o atendimento médico e odontológico. Realiza também a capacitação dos jovens através de Cursos de Informática, inserindo-os na era da globalização e familiarizando-os com a comunidade virtual. O Projeto Nova Esperança, em parceria com o Centro Comunitário Luiza Távora, estabelece um trabalho com mais de 250 crianças e adolescentes com atividades de reforço escolar, recreação, formação e treinamento de equipes esportivas participando de competições e torneios em diversas modalidades. Curso de Ballet Clássico trabalhando com 70 crianças com aulas 2 vezes na semana.

Com a concessão da Declaração de Utilidade Pública, através do Poder Legislativo, a Entidade poderá se credenciar junto a organismos estaduais e federais, possibilitando assim, a expansão das Ações Sociais desenvolvidas por ela trazendo ainda mais benefícios ao público infanto-juvenil da referida Comunidade.


Deputada Tânia Gurgel

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.467.517/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA MAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA DEP FLAVIO MARCILIO		NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 60.180-040	BAIRRO/DISTRITO SERVILUZ	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 31/03/2004 às 16:30:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



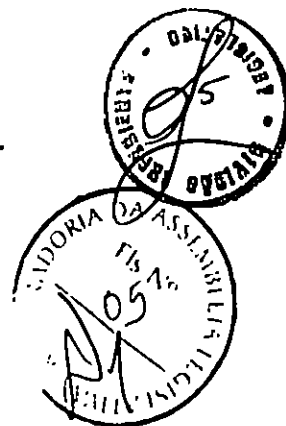
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A OBRAS SOCIAIS

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22 217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 6.372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

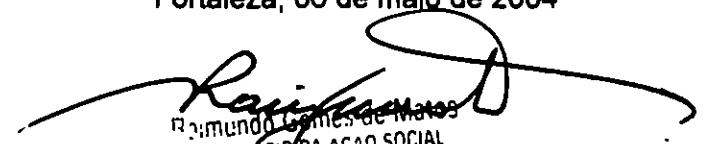
Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 10 2003)

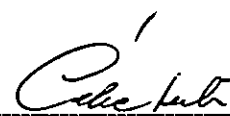


O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará
sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27 214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR**, CNPJ: 23.467.517/0001-90, situado na **RUA DEP. FLAVIO MARCILIO, Nº 26, Bairro - VICENTE PINZON**, Município de **FORTALEZA - CE**, está registrada neste fichário sob o nº **01.05.A.515/1994, SCE - 515**, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - **JULIETA PEIXOTO LIMA DE SANTANA**

Fortaleza, 06 de maio de 2004


Ramundo Gomes de Matos
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
Presidente do F.C.O.S.C.


Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Av. Barão de Studart, 598 A - Aldeota - Telefone: 281.2470
Fortaleza - Ce CEP: 60.120-000

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º 02.1973

Decreto nº 27.214, de 15.10.2003.

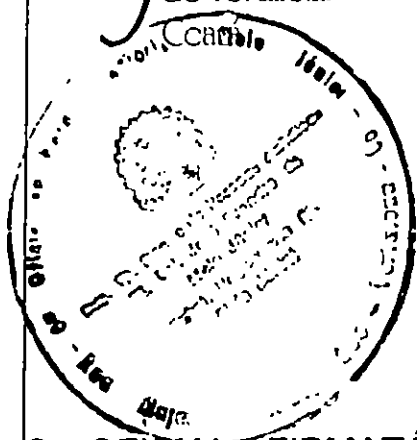
30 Registro de Tit e Doc e
Civil de
Pessoas Jurídicas
de Fortaleza



Cartório Melo Jr (Desde 1973) - CNDJ - 06 523 034/0001-51
João Francisco de Melo Jr - Oficial Titular
Reginaldo Marques de Melo Jr - Oficial Substituto
Bel Andreu Sobral Bentes de Melo - Oficial Substituto
Rua Major Raimundo, 660 - Centro - Caixa Postal 616 - 60001-970
Tel (85) 231 1573 - 231 1553 - 231 1555 - 226 8696
Telefax (85) 221 4142



Handwritten signature and initials



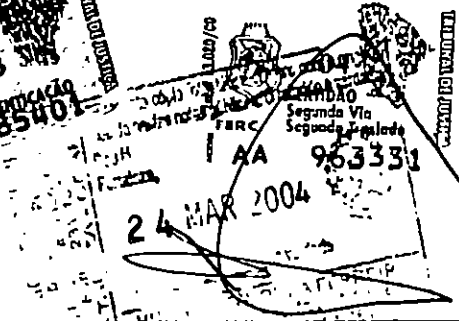
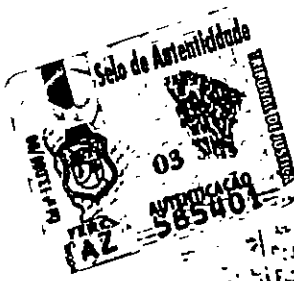
CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Fortaleza - Ceará, verificou - se constar o registro do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VILA MAR**, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia, no protocolo nº **67485** em 02 de junho de 1988, constando ainda cinco (05) elementos de averbações, ao estatuto social, da entidade supra citado, sob nºs. **87999** em 30/04/1993, nºs **105247** em 25/04/1995, sendo que este aditivo alterou a razão social para **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR**, Nº **201934** em 14/02/2002, nºs **5000868** em 30/09/2003 e **5001775** em 23/03/2004. Sem mais nada até a presente data. Fortaleza 23 de março de 2004. Emolumentos cobrado de R\$ 13,00 (treze reais). O referido é verdade e dou fé.

3º RTD / RPJ
Jose Wellington Alencar
Escrivente Autorizado
CPF: 548.601.723-53

Jose Wellington Alencar
Escrivente Autorizado



Tribunal do Estado do Ceará	
Provimento 00/07	
CARTÓRIO 0510 32, - 6.ª. andar	
Emolumento	12,56
FEZIOJU	01,40
ACJ	01,00
RP. 601	963351
05/04/04	
Assinado com o Selo de Autenticidade	

"Eu e a minha firma escrevemos no 5011010" - 24 15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

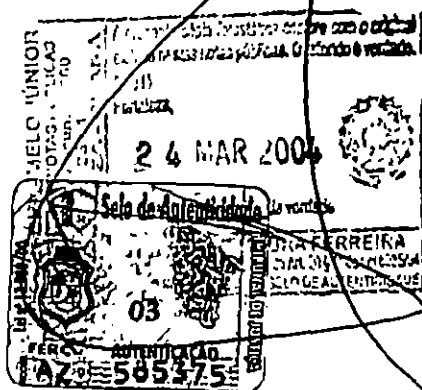
ESTATUTO

"Ata da reunião de Assembléia Geral da Associação Evangélica Vila Mar".
Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco às dez horas teve início a reunião no prédio da Escolinha Vila Mar à rua Deputado Flávio Marcílio número vinte e seis no bairro do Serviluz. O objetivo desta reunião era principalmente discutir dois assuntos: eleger uma nova diretoria ou estender por mais um ano, o mandato da diretoria atual. A senhora presidente Maria Elenir dos Santos após apresentar estes assuntos ao plenário pediu que a Sra Maria Josenir dos Santos Silva fizesse uma oração para que esta reunião seja feita de acordo com a vontade de Deus. Em seguida a Sra. Presidente cedeu a palavra à diretora da escolinha Vila mar Joyce Pinheiro de Araújo Andrade, e esta propôs ao plenário que a atual diretoria permanecesse por mais um ano uma vez que esta desempenhou bem sua gestão além do que a documentação da mesma se encontra nas diversas repartições do governo estadual e municipal, com as quais esta Associação se relaciona. A diretoria explicou também que devido a uma norma do governo, nossa Associação deverá mudar o nome deixando de ser Associação Evangélica que lhe da prerrogativa de entidade religiosa o que não é accito pelo governo federal, assim sendo, nosso estatuto deverá fazer algumas modificações a partir do nome que deverá ser de hoje por diante Associação Comunitaria Vila Mar sofrendo algumas modificações em alguns artigos de acordo com a orientação recebida de técnicos da L.B.A. O plenário presente votou esta proposta aprovando-a por unanimidade. A Sra. Diretora, mediante a solicitação da presidente procedeu a seguinte leitura do Estatuto:

Capítulo I – Da Denominação – Sede, Fins e Duração.

Artigo 1º . A Associação Comunitária Vila Mar designa da ACOVIMA, instituída em abril de 1984 com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos reger-se-a pelo presente Estatuto observada as leis em vigor.

Artigo 2º . A Associação Comunitária Vila Mar tem sede e fórum a rua Deputado Flávio Marcílio número 26 no bairro Serviluz na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará registrada no cartório Melo Júnior, nesta cidade sob nº 67 48 em 02 de junho de 1988.



Artigo 3º. A Associação Comunitária Vila Mar existirá por tempo indeterminado.

Artigo 4º. São Finalidades da Associação

a) Executar projetos na área sócio-cultural, aproveitando os costumes e as tradições da comunidade, nas atividades de teatro, música, dança, ballet, etc.

b) Desenvolver atividades educacionais nas áreas da Educação infantil, ensino fundamental e projetos que visam a inserção da criança e do adolescente na vida formal;

c) Assistir socialmente as crianças, adolescentes e suas famílias na promoção de seus direitos e orientação que promova seu bem estar.

d) Oferecer atividades físicas, esportivas e de lazer no campo do esporte em todas as modalidades através de escolinhas incentivando as competições, melhorando o nível de relacionamento entre os jovens;

e) Incentivar a ampliação de novos conhecimentos, através de cursos técnicos, com módulos básicos e específicos entre os adolescentes e seus familiares,

f) Desenvolver projetos profissionalizantes entre os adolescentes e atividades na área econômica para seus familiares, melhorando o nível e integração no mercado de trabalho para os adolescentes e melhoria de geração de renda para seus pais;

g) promover ações de cunho cristão, incentivando as crianças, adolescentes e seus pais a viverem sua espiritualidade observando os princípios e valores que os tornam verdadeiros homens.

Artigo 5º. Para atingir seus objetivos a Associação com recursos próprios ou de terceiros posta a sua disposição, poderá se organizar em quantas unidades de prestação de serviço se fizerem necessárias localizada na sede da Associação, ou não, as quais se regirão dentro dos padrões determinados por este Estatuto



A Associação poderá:

- a) Criar e/ ou manter estabelecimentos de ensino de qualquer grau técnico, operacional, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer outra espécie
 - b) Criar e/ ou manter ambulatórios laboratoriais creches, orfanatos e postos de saúde.
 - c) Criar e/ ou manter instituições voltadas para o aprimoramento e especificação profissional.
 - d) Conceder e/ ou intermediar a concessão de bolsas de estudo e treinamento
 - e) Celebrar convênios, acordos e contatos com instituições Federais Estaduais ou Municipais nacionais e/ ou estrangeiras, de direito público ou privado, bem como as pessoas de direito privado.
 - f) Contratar serviços de entidades ou profissionais especializados na área de sua atuação
- Capítulo Dois Dos sócios.

PERTO MONTA GARRFINA
Escritor Autorizado
CPF: 548.601.723-53



Artigo 6º. Poderá fazer parte da Associação qualquer pessoa residente na comunidade, sem discriminação de nacionalidade, sexo, raça, cor, religião ou grupo político, desde que esteja de acordo com o presente Estatuto se submeta às autoridades constituídas da associação, e se disponha a contribuir mensalmente com a quantia determinada pelo conselho deliberativo.

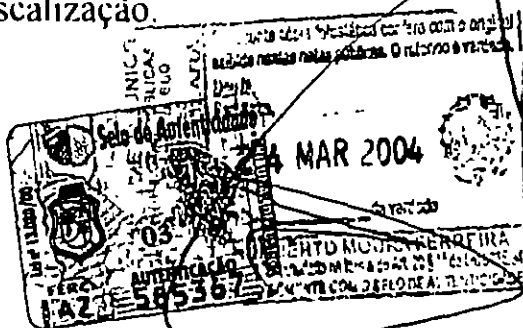
Artigo 7º. São direito dos sócios em dia com suas obrigações sociais,

- a) Votar e ser votado,
- b) Participar das assembleias gerais e outros que foram convocados,
- c) Usufruir dos serviços prestados pela Associação de acordo com o estabelecimento por cada unidade de prestação de serviço

Artigo 8º. São deveres dos sócios

- a) Cumprir com as disposições estatutárias;
- b) Contribuir financeiramente com a associação;
- c) Colaborar sempre que possível e voluntariamente com os trabalhos da Associação,
- d) Submeter às decisões da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Artigo 9º. Os sócios não respondem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação em juízo ou fora dele. Capítulo três. Da Admissão, Assessoramento e Fiscalização.



31.000 / RPJ

Artigo 10º. A Associação Comunitária Vila Mar será administrada por *William Alencar*
Poderes Autorizado
CPF: 643.601.723-93

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Deliberativo,
- d) Conselho Fiscal.

Artigo 11º. A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação constituindo-se de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 12º. Compete à Assembléia Geral.

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Eleger o Conselho Fiscal;
- c) Alterar ou reformar o presente Estatuto;
- d) Deliberar sobre a extinção da Associação desde que observado o disposto no Art. 3º
- e) Decidir sobre a conveniência de adquirir alienar, hipotecar, vender ou permutar bens patrimoniais;
- f) Destituir, parcial ou totalmente os ocupantes dos órgãos de que tratam as letras a e b do presente artigo.
- g) Examinar para aprovação do relatório anual das atividades desenvolvidas pela Associação, o balanço patrimonial as contas de resultados do exercício.
- h) Aprova o regime Interno

Artigo 13º. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para apreciar o relatório acima bem como examinar a prestação de contas da Associação

Artigo 14º. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela diretoria, Conselho Fiscal ou por 1/3 dos sócios que estejam em dia com as suas obrigações sociais e em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 15º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Parágrafo Único/ Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

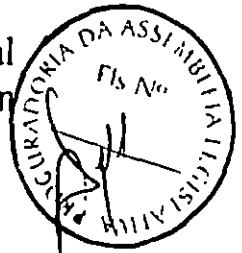


Artigo 16º. A Diretoria será constituída por.

- a) Presidente.
- b) Vice-Presidente.
- c) Primeiro Secretário.
- d) Segundo Secretário.
- e) Primeiro Tesoureiro.
- f) Segundo Tesoureiro.

João Wellington Alencar
Escritor Autorizado
CPF: 548.607.723-53
REGISTRO DE FORTALEÇA-CE
11
SECRETARIA

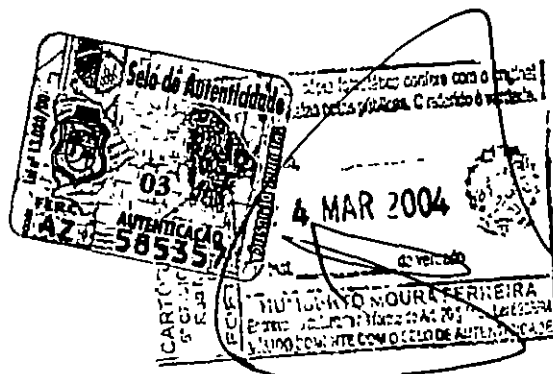
Artigo 17º. Os membros da Diretoria serão eleito pela Assembléia Geral para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição em toda ou em parte.



Artigo 18º. Compete à Diretoria

- a) Cumprir as deliberações da Assembléia Geral.
- b) Cumprir o que preceitua esta Estatuto:
- c) Estabelecer o regime interno:
- d) Criar, ampliar ou suprir total ou parcialmente setores de trabalho, na conformidade deste Estatuto.
- e) Fixar o quadro de pessoal, criar e/ ou extinguir cargos e/ ou funções, determinando salários, vantagens e gratificações:
- f) Estabelecer normas de admissão, bem como regulamento do pessoal.
- g) Estabelecer metas e planos gerais de trabalho:
- h) Estabelecer orçamentos anuais, acompanhando sua execução:
- i) Transigir, desistir ou renunciar direitos, ouvindo o conselho deliberativo.
- j) Se autorizada pela Assembléia Geral, promover a aquisição de bens imóveis sua alienação ou gravação de ônus reais.
- k) Atender as solicitações do Conselho Fiscal no que se refere ao esclarecimento de dados necessários ao exame do andamento das atividades da Associação;
- l) Solicitar o parecer do Conselho Deliberativo para assuntos próprios das atividades da Associação, de relevante importância;
- m) Submeter à Assembléia Geral soluções acerca de assuntos extraordinários ou não previsto neste Estatuto;
- n) Convocar Assembléia Geral.

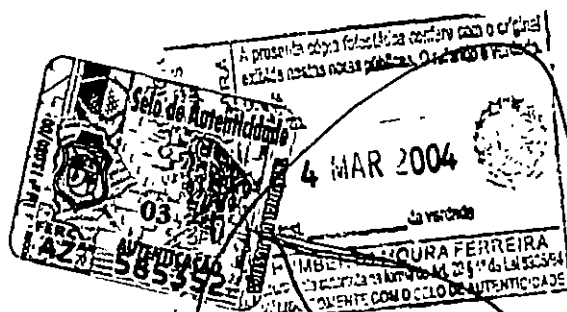
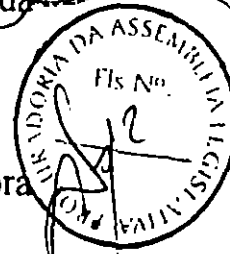
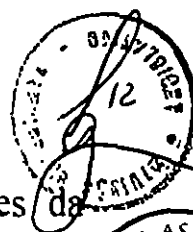
Artigo 19º . A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez mês, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Associação.



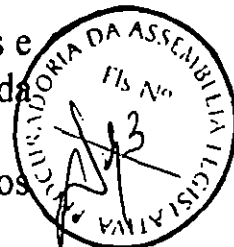
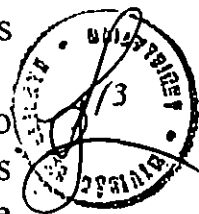
Artigo 20º . A Diretoria deliberará por maioria simples dos seus membros.

Artigo 21º. Compete ao Presidente:

- a) Presidir às Assembléias Gerais ordinárias e Extraordinárias;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e executar as deliberações da mesma;
- c) Presidir às reuniões do Conselho Deliberativo;
- d) Dar orientações e dirigir os trabalhos da Associação;
- e) Representará a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- f) Efetuar, juramento com Tesoureiro, depósitos em banco e instruções financeiras, emitir e/ ou endossar cheques;
- g) Emitir Promissórias e aceitar duplicatas conjuntamente com o Tesoureiro;
- h) Assinar desde que aprovado pela Diretoria, contratos, convênios ou protocolos de intenção com os poderes públicos ou instituições particulares, nacionais ou estrangeiras;
- i) Realizar com o Tesoureiro as operações de créditos previstas no Rt. 30, (Trinta e Seis).
- j) Representar a Associação como donatária, em quaisquer escrituras, contratos ou documentos relativos a bens coisas ou direitos que lhe forem doados;
- k) Representar a Associação perante os poderes públicos Federais, Estaduais ou municipais, nacionais ou estrangeiros bem como junto a qualquer, repartição autarquia sociedade de economia mista associação e/ ou órgão a subordinados, requerendo subvenções, doações ou auxílios de qualquer natureza ou requerendo o que for necessário;
- l) Participar todo e qualquer ato de administração juramento com o Tesoureiro, admitir e demitir empregados, passar recibos e dar quitação;
- m) Assinar desde que autorizo pela Assembléia Geral, contratos ou documentos que envolvam a alienação ou promessa de alienação de imóveis de Associação, bem assim a criação de ônus reais;
- n) Construir procurador, ad-juncia ou ad-negotia, especificando os poderes e prazos de mandatos;
- o) Constatar obras de serviços;
- p) Vetar deliberações da Diretoria, podendo determinar reexame do assunto;



- q) Convocar as Assembléias Gerais e Ordinárias, por decisão da Diretoria e/ ou Conselho Deliberativo, as Assembléias extraordinária,
- r) Submeter anualmente à Assembléia Geral ordinária, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, o relatório circunstanciado das atividades da Associação, o balanço patrimonial e as contas de resultados até 31 de janeiro de cada ano,
- s) Delegar poderes ou atribuições de seu cargo e dos outros Diretores e o Vice-Presidente, quando assim exigirem os interesses da Associação;
- t) Zelar pela fiel execução dos planos e metas de trabalho aprovados pelo cumprimento deste Estatuto e demais regulamentos internos.



Artigo 22º. Compete ao Vice-Presidente

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos,
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; e
- c) Prestar, e de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 23º. Compete ao Primeiro Secretário.

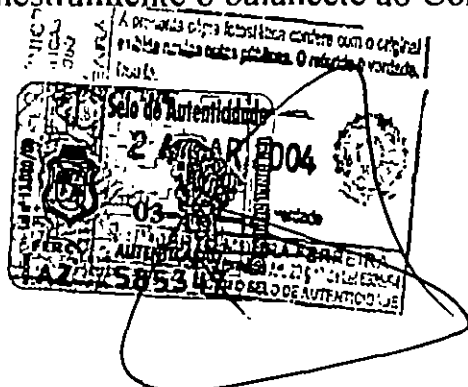
- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia geral e redigir as atas,
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Artigo 24º. Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos,
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro secretário.

Artigo 25º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente,
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal,



3º RTD / RPJ

Wallington Almeida

Escrevente Autógrafo

CPF: 548.901.729-84

- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Artigo 26º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

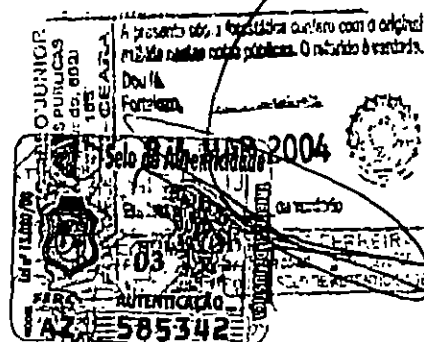
Artigo 27º. O Conselho Fiscal é o órgão Máximo de fiscalização das 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo em parte.

Parágrafo Único. Os componentes do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade profissional para o exercício de suas atribuições, a par de manifesta probidade moral.

Artigo 28º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as atividades da Associação, solicitando para tal, sempre que julgar necessário, a Diretoria, os elementos considerados indispensáveis;
- b) Manifestar, por escrito seu parecer, sobre o relatório das atividades, o balanço patrimonial e as contas de resultados a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- c) Lavrar termo do que foi constatado quando examinar atos administrativos e/ou a contabilidade da Associação;
- d) Dar parecer sobre consultas que lhes seja formulada pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo;
- e) Indicar Medidas sancionadoras, caso constate procedimento administrativo incompatível com as finalidades da Associação;
- f) Convocar a Assembleia Geral Ordinária quando a Diretoria não o fizer nos prazos legais

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá requerer à Diretoria, desde que justifique por escrito, o contrato de assessoramento de técnicos ou de empresas especializadas de sua confiança, tendo em vista o cumprimento de suas obrigações estatutárias.



5775/1RPS

Escritoriente Autorizado

Artigo 29º. O Conselho Fiscal reunir-se-á em ~~ordem~~ ^{ordem} até o último dia dos meses de março e setembro de cada ano e extraordinariamente, desde que convocado pelo Presidente ou Diretoria

Artigo 30º O conselho Deliberativo será constituído pela Diretoria da Associação, mais de 03 Gerentes de Unidades de Serviço da Associação e 03 pessoas de reconhecida honradez e competência profissional nas áreas de atuação da Associação. Os quais serão indicados pela Diretoria.

Artigo 31º. O Conselho Deliberativo é o órgão consultivo e de assessoramento à Diretoria podendo opinar sobre consultas formuladas pelos demais órgãos da Associação bem como colaborar no planejamento anual da Associação.

Artigo 32º. O Conselho Deliberativo será renovado a partir da eleição da nova Diretoria, tendo os seus membros, mandato por tempo correspondente ao da diretoria eleita Capítulo Quatro. Do Patrimônio e Recursos Financeiros.

Artigo 33º. O patrimônio da Associação é constituído pelas doações financeiras, por outros bens e direitos a ela doados, pelos adquiridos no exercício de suas atividades e pelos advindos de suas rendas patrimoniais.

Artigo 34º. A Associação poderá receber doações com ou sem encargo inclusive para a constituição de fundos especiais e manutenção de serviços e legados às suas atividades

Artigo 35º. A Associação poderá contar com prestação dos serviços a que se propõe com as fontes de recursos seguintes:

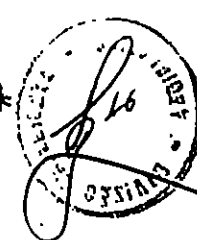
- a) Contribuições e doações de terceiros,
- b) Subvenções oficiais,
- c) Juros ou outros rendimentos fins;
- d) Renda patrimonial;
- e) Renda de serviços prestados;
- f) Recursos sob forma de empréstimos ou fundo perdido da União, Estado e/ ou Município,
- g) Recursos sob qualquer forma provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Artigo 36º. Ouvida a Assembléia Geral, a associação poderá realizar operações de crédito para antecipação da receita ou consecução de seus objetivos imediatos Capítulo Cinco. De Exercício Financeiro e social.



S.º RTO/RP
Escritório Autorizado
548 601 355

Artigo 37º. É vedado, qualquer título, remunerar ou distribuir vantagens, benefícios e/ ou rendas a qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e demais associados.



Artigo 38º. O exercício financeiro e social compreenderá o período que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Artigo 39º. A 31 de dezembro de cada ano, encerrar-se-á o balanço patrimonial e as contas de resultados da Associação, os quais, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal serão encaminhado pelo Presidente da Associação à apreciação da Assembléia geral. Capítulo Seis. Disposições Gerais.



Artigo 40º. Além dos órgãos administrativos que trata o artigo Dez do presente Estatuto a Associação poderá manter um quadro de colaboradores, decidindo em caso de empate das votações

Artigo 41º. O Presidente poderá exercer os votos de quantidade e qualidade nas Assembléias Gerais e nas reuniões da Diretoria, decidindo em caso de empate das votações

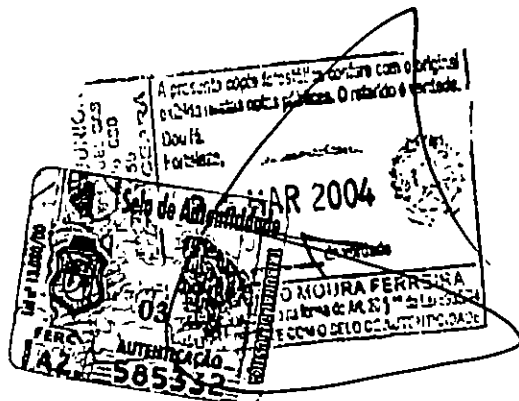
Artigo 42º. A Associação será extinta mediante a convocação da Assembléia Geral, conforme Artigo Quinze.

Parágrafo Primeiro – Quando a entidade não mais atender seus objetivos.

Parágrafo Segundo – No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de assembléia Social, ou a entidade pública a critério da Instituição

Artigo 43º. O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor após registro de alteração em cartório

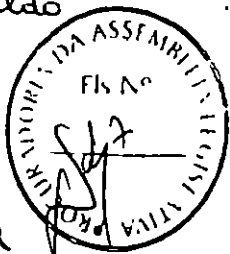
Artigo 44º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral em reunião imediatamente posterior. Ficam revogados as disposições em contrário. Feita a leitura desta ata discussão, o plenário votou a sua aprovação, na íntegra, e as onze horas e quarenta minutos, foi encerrada a reunião, com uma palavra de oração pela Sra Diretora.



PRESIDENTE Rinaldo Florentino de Andrade
Brasileiro - Casado
Profissão - Aposentado
RG - 683779 CPF - 030078984-04
Endereço - Rua Dep Flávio Marcilio Nº 26 Bairro Serviluz CEP 60180-040 Fortaleza-Ce

Rinaldo Florentino de Andrade
CARTÃO RPD
Discreto Autorizado
CPF: 042 601.723-04
17

VICE-PRESIDENTE Mª Gildete da Silva Reinaldo *Maria Gildete da Silva Reinaldo*
Brasileira - Casada
Profissão - Professora
RG - 9000208855 CPF - 437170473-53
Endereço - Rua Santo Amaro Nº 72 Bairro - Serviluz - CEP 60183-320 Fortaleza-Ce

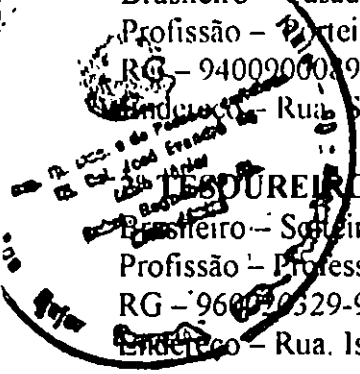


1ª SECRETÁRIA Mª Josenir dos Santos Silva *Mª Josenir dos Santos Silva*
Brasileira - Casada
Profissão - Professora
RG - 94009012930 CPF - 758477103-30
Endereço - Rua São Gerardo Nº 21- Bairro - Serviluz - CEP 60180-100 Fortaleza-Ce

2ª SECRETÁRIA Eloneide de Oliveira Gomes *Eloneide de Oliveira Gomes*
Brasileira - Casada
Profissão - Aux Administrativo
RG - 91001005786 CPF - 796261573-72
Endereço - Rua Santo Amaro Nº 161- Bairro Serviluz - CEP 60183-320 Fortaleza-Ce

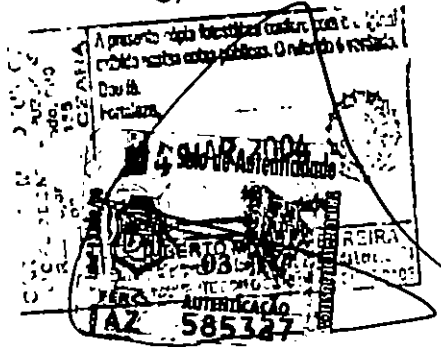
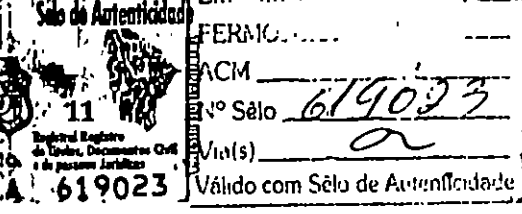
1º TESQUEIRO Reginaldo Guilherme Reinaldo *Reginaldo Guilherme Reinaldo*
Brasileiro - Casado
Profissão - ~~Prof~~teiro
RG - 94009000393 CPF - 457911803-06
Endereço - Rua Santo Amaro Nº 72 Bairro - Serviluz - CEP 60183-320 Fortaleza-Ce

2º TESQUEIRO Vanderlido de Sousa Alves *Vanderlido de Sousa Alves*
Brasileiro - Solteiro
Profissão - Professor
RG - 960090329-90 CPF - 616484503-34
Endereço - Rua Ismael Por Deus Nº 154- Bairro - Praia do Futuro - CEP 60181-710 Fortaleza-Ce



MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

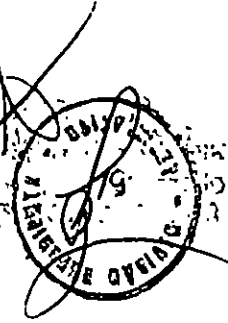
- 01- Francisco Martins *Francisco Martins* RG 94009021440
- 02- Marta de Sousa Oliveira *Marta de Sousa Oliveira* RG 97002438014
- 03- José Gilberto de M Tavares *José Gilberto de M Tavares* RG 200301476909
- 04- Iolanda Vieira Lima *IOLANDA VIEIRA LIMA* RG 94009007499
- 05- Regina Lucia Ferreira *Regina Lucia Ferreira* RG 92009003063
- 06- Raimunda Oliveira Alves *Raimunda Oliveira Alves* RG 92009001443



Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro foi realizada a reunião extraordinária da assembléia geral da Associação Comunitária Vila Mar. A reunião foi iniciada as dezesseis horas e quinze minutos na sede da entidade na rua Deputado Flávio Marcílio, 26 bairro Serviluz. A reunião teve início pelo atual presidente o Sr. Rinaldo Florentino de Andrade que na oportunidade agradeceu toda diretoria e o quadro de sócios pela contribuição que todos prestaram durante seu mandato. O presidente informou para a Assembléia Geral as seguintes conquistas da Associação nesses dois últimos anos, tivemos (nosso) digo novas parcerias com o conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comunidade Empreendedores de Sonhos, e o fortalecimento das parcerias que estão conosco desde o início da fundação da Associação. Atividades do ano de dois mil e três foram as seguintes: Na escola (Ed. Infantil e Ensino Fundamental), na Creche (Educação Infantil), na área de arte e cultura (Ballet, música e artes plásticas), Informática, Projeto Nova Esperança (esporte, lazer e reforço escolar), Surfista. O presidente convidou o Sociólogo José das Graças Costa da Silva que proferiu palestra sobre o tema as atribuições da Associação e os direitos e deveres dos sócios. O presidente retomando a palavra, informou a Assembléia que a Associação tinha criado seu regimento interno, proposta pedagógica e adaptado o estatuto ao código civil. A diretora do Projeto Vila Mar a sra. Joyce Pinheiro de Araújo Andrade, informou que após quarenta e cinco dias de convocação da eleição da nova diretoria somente uma chapa se apresentou para concorrer ao pleito. **Presidente** Rinaldo Florentino de Andrade, **Vice-Presidente:** Maria Gildete da Silva Reinaldo; **Primeira Secretária** Maria Josenir dos Santos Silva, **Segunda Secretária:** Eloneide de Oliveira Gomes; **Primeiro Tesoureiro** Reginaldo Guilherme Reinaldo, **Segundo Tesoureiro:** Vandeildo de Sousa Alves. **Conselho Fiscal:** Membros efetivos; (José Gilberto de Moraes Tavares, Francisco Martins da Silva,



Marta de Sousa Oliveira) **Membros Suplentes:** (Iolanda Vieira Lima,
Regina Lúcia Ferreira, Raimunda Oliveira Sena) A diretoria do projeto
Vila Mar solicitou a Assembléia se havia nomes para formação de uma
chapa, para concorrer com a chapa que estava escrita. A Assembléia não
apresentou nomes para concorrer com a chapa escrita. A diretora colocou
em votação a chapa já descrita a cima e o colegiado votou por
unanimidade pela chapa vencedora com 41 votos a favor, nenhuma
abstenção. Após a eleição o novo presidente o Sr. Rinaldo Florentino de
Andrade fez uso da palavra agradecendo a todos a confiança que
depositaram na nova diretoria. O presidente colocou para a Assembléia a
necessidade de alteração no estatuto nos artigos 4º (quarto) e no artigo 42
(quarenta e dois). O artigo 4º (quarto) se refere aa finalidades da
Associação e o artigo 42 (quarenta e dois) se refere a convocação da
Assembléia Geral. Assembléia votou por unanimidade as duas mudanças
que passaram a ser escrita da seguinte maneira: artigo 4º (quarto) são
finalidades da Associação: a) Executar projetos na área sócio-cultural,
aproveitando os costumes e as tradições da comunidade, nas atividades de
teatro, música, dança, ballet, etc b) Desenvolver atividades educacionais
nas áreas da Educação infantil, ensino fundamental e projetos que visam a
inserção da criança e do adolescente na vida formal, c) Assistir
socialmente as crianças, adolescentes e suas famílias na promoção de seus
direitos e orientação que promova seu bem estar. d) Oferecer atividades
físicas, esportivas e de lazer no campo do esporte em todas as modalidades
através de escolinhas incentivando as competições, melhorando o nível de
relacionamento entre os jovens, e) Incentivar a ampliação de novos
conhecimentos, através de cursos técnicos, com módulos básicos e
específicos entre os adolescentes e seus familiares; f) Desenvolver projetos
profissionalizantes entre os adolescentes e atividades na área econômica
para seus familiares, melhorando o nível e integração no mercado de



trabalho para os adolescentes e melhoria de geração de renda para seus pais; g) promover ações de cunho cristão, incentivando as orações, adolescentes e seus pais a viverem sua espiritualidade observando os princípios e valores que os tornam verdadeiros homens

Artigo 42 (quarenta e dois) a Associação será extinta mediante a convocação da Assembléia Geral conforme Artigo Quinze. Parágrafo Primeiro Quando a entidade não mais atender seus objetivos. Parágrafo Segundo No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assembléia Social, ou a entidade pública a critério da Instituição. O pastor Marcos Antonio Bastos de Almeida Braga da Igreja Presbiteriana de Fortaleza que estava presente na assembléia fez uma oração de agradecimento pela nova diretoria. No final da Assembléia o novo presidente anunciou a presença dos Presbíteros Francisco Martins da Silva e dos Diáconos Reginaldo Guilherme Reinaldo e Vandeildo de Sousa Alves que são da Igreja Presbiteriana Vila Mar E não havendo mais nada a tratar lavro esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim Maria Josenir dos Santos e Silva e por quem de direito

PRESIDENTE Rinaldo Florentino de Andrade-

Brasileiro - Casado

Profissão - Aposentado

RG - 683779

CPF - 030078984-04

Endereço-Rua Dep Flávio Marcilio Nº 26 Bairro Serviluz CEP60180-040 Fortaleza-Ce

VICE-PRESIDENTE M^a Gildete da Silva Reinaldo

Brasileira - Casada

Profissão - Professora

RG - 9000208855

CPF - 437170473-53

Endereço - Rua Santo Amaro Nº 72 Bairro - Serviluz - CEP 60183-320 Fortaleza-Ce

1ª SECRETÁRIA M^a Josenir dos Santos Silva

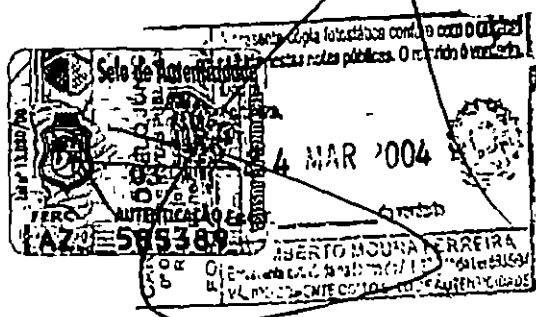
Brasileira - Casada

Profissão - Professora

RG - 94009012930

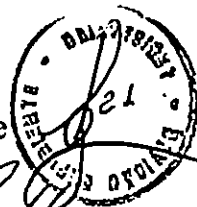
CPF - 758477103-30

Endereço - Rua São Gerardo Nº 21- Bairro - Serviluz - CEP 60180-100 Fortaleza-Ce



2ª SECRETÁRIA Eloneide de Oliveira Gomes
Brasileira - Casada
Profissão - Aux. Administrativo
RG - 91001005786 CPF - 796261573-72
Endereço - Rua Santo Amaro Nº 161 - Bairro Serviluz - CEP 60183-320 Fortaleza-Ce

Eloneide de Oliveira Gomes



1º TESOUREIRO Reginaldo Guilherme Reinaldo
Brasileiro - Casado
Profissão - Porteiro
RG - 94009000893 CPF - 457911803-06
Endereço - Rua Santo Amaro Nº 72 Bairro - Serviluz - CEP 60183-320 Fortaleza-Ce

Reginaldo Guilherme Reinaldo



2º TESOUREIRO: Vandeildo de Sousa Alves
Brasileiro - Solteiro
Profissão - Professor
RG - 960020329-90 CPF - 616484503-34
Endereço - Rua. Ismael Por Deus Nº 154 - Bairro - Praia do Futuro - CEP 60181-710
Fortaleza-Ce

Vandeildo de Sousa Alves

Conselho Fiscal

Marta de Sousa Oliveira RG-97002438014

Montina

Francisco Roberto da Silva RG-94009021440

Alberto

José Gilberto de Morais Farias RG-200301476909

Suplentes

ROLANDA VIEIRA BIMA RG-94009007499

Regina Lucia Ferreira RG-92009003063

Raimunda Raimunda Oliveira Alves RG-92009001443

JO R T D DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 251466
24 Mar 2004 - PAGINA 4/4
Emls. RS

3º RTD/RM
João Wellington Moraes
Evento Autorizado
CPF: 548.601.723-53



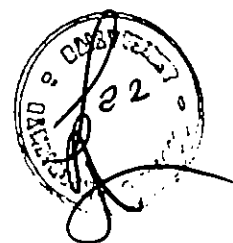
Tribunal de Justiça	
Provimento 06/97	
CARTÓRIO MELO JR - 6º OFÍCIO	
Emolumento	15,16
FERMOJU	0,80
ACM	0,04
Nº Selo	619024
Vias	2
Válido com Selo de Autenticidade	

Selo de Autenticidade
11
PERC. AA 619024
03 MAR 2004
AUTENTICAÇÃO
585384
HUMBERTO FERREIRA
HUMBERTO FERREIRA
HUMBERTO FERREIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer..." (João 15:5)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2003

*Ações Sócio/Educativas
executadas para Crianças,
Adolescentes e suas
Famílias, na comunidade
do Titanzinho/Serviluz.*

Rua: Dep. Flávio Marcílio N° 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

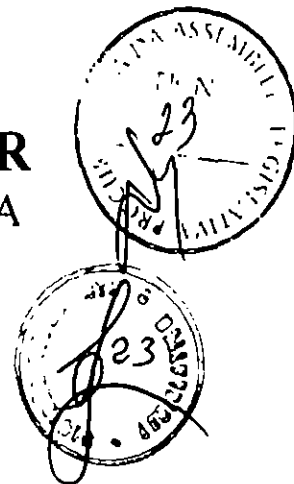
Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

" ... sem mim nada podeis fazer.. " (João 15:5)



Atividades na educação Infantil

... Elaborar um programa dinâmico, embasado em princípios bíblicos e científico, que promova, ao mesmo, identidade com o país e respeito às diversidades regionais e à individualidade de cada projeto.

Declaração de Missão/ Compassion
Oriente –programa de orientação curricular.

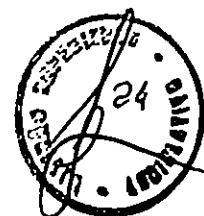
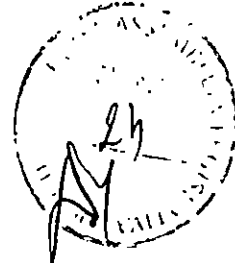
Rua: Dep. Flávio Marçílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br
E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer .." (João 15:5)



Sumário

Apresentação	01
Creche	02
Escola	03
Informática.....	04
Esporte/Projeto Nova Esperança	05
Surfe	5.1
Arte/Educação.....	06
a) Ballet.....	6.1
b) Música (Violão/Flauta)	6.2
c) MQV.....	6.3
Quadro Funcional/Suporte Técnico	07
A construção de parcerias	08
Elaboração do Relatório: José das Graças C. da Silva	
Digitação e Designer: Wellington Dias	

Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer.. " (João 15:5)



1. Apresentação

As ações educativas de 2003 priorizaram o fortalecimento da criança, adolescente e família, com atividades pedagógicas que investiram na educação, esporte, lazer, cultura e assistência social. Neste período tivemos quatro desafios:

- I. Ampliar as áreas do atendimento, com a mesma qualidade;
- II. Ampliar as parcerias com a finalidade de atingirmos um número maior de famílias carentes;
- III. Revitalizar o nosso processo de organização pedagógico e administrativo;
- IV. Investimentos no monitoramento e avaliação de nossas atividades, com uma Assessoria técnica.

Nosso atendimento foi ampliado na área de esporte e lazer, com o Projeto "Nova Esperança", em parceria com o Centro Social Luiza Távora. Muitas crianças e adolescentes receberam orientação educacional, através do reforço escolar e no módulo específico, nas modalidades esportivas, que o Projeto acompanha.

Ampliamos nossas parcerias com dois novos colaboradores: A Comunidade Empreendedores de Sonhos, através do Projeto Teia de Luz – Incubadora Sociais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA. A Comunidade Empreendedora de Sonhos vai proporcionar a través do Projeto "Plano de Negócio/Revolução Info", capacitação de jovens de 18 a 29 em situação de risco exclusão social, nas diversas áreas da Informática, com vistas a autosustentabilidades dos negócios. O COMDICA vai financiar o Projeto Nova Esperança.

Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

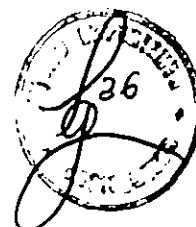
Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer. ." (João 15:5)



2. Creche



A criação da creche, em 1993, foi motivada pelo alto índice de desnutrição existente nas crianças da comunidade. Inicialmente, o trabalho era voluntário. Após serem feitas parcerias com o Estado, o trabalho passou a ser remunerado. As atividades aqui desenvolvidas

são uma resposta às necessidades da comunidade que é composta de famílias numerosas e carentes.

Atendendo a 80 crianças em regime de semi-internato de 8h, com atividades pedagógicas, recreativas, alimentação, educação cristã e atendimentos às famílias através de palestras com psicólogas e pedagogos e ajudas eventuais; a creche procura envolver as famílias em suas atividades e, alguns pais têm voluntariamente cooperado frente às necessidades. E, a maioria das pessoas que prestam serviços é da própria comunidade, caracterizando-a como um projeto da comunidade para a comunidade.



Foram efetuadas comemorações especiais para as crianças na Páscoa, Dia das Crianças, Natal e mensalmente todos os aniversários foram comemorados

As famílias também foram reunidas em diversas ocasiões para reuniões informativas e comemoração especiais

Rua: Dep. Flávio Marcílio N° 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

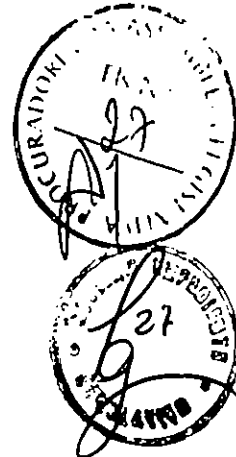
Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer..." (João 15:5)



3. Escola



Quando o Projeto Vila Mar nasceu, em julho de 1983 funcionava de maneira informal, com o propósito de atender as crianças e adolescentes que estavam sem nenhuma atividade escolar. Inicialmente com atividades de pré-escola e atendimento médico e odontológico.

A criação de uma escola era uma questão de tempo. Através de doações e parcerias com instituições não governamentais, inicialmente com a Visão Mundial e, atualmente com a Compassion, foram construídas instalações dando início à Escola de Ensino Fundamental, com atendimento a 265 crianças, em dois turnos. Em seu ensino estão inseridas aulas de Educação Cristã e Inglês. A partir de 1990, o poder público, tem feito parceria com a escola, reconhecendo a seriedade do trabalho.



Em 2003 Escola matriculou 265 alunos divididos nas seguintes salas: Educação Infantil II manhã e tarde; 1ª. à 4ª. Série manhã e tarde.

Dentro da programação da Escola foram feitas comemorações especiais com as crianças e também com os pais.

- ♦ Festa da Páscoa com as crianças;
- ♦ Dia das Mães café da manhã;
- ♦ Festa do Milho com as crianças;
- ♦ Dia dos Pais com os Pais e Palestra e lanche;
- ♦ Semana da Criança
- ♦ Teatro
- ♦ Esporte
- ♦ Arte
- ♦ Passeio no Acampamento
- ♦ Encerramento do Ano Letivo
- ♦ Comemoração especial Dr. do ABC
- ♦ Passeio de despedida com as crianças da 4ª. Série

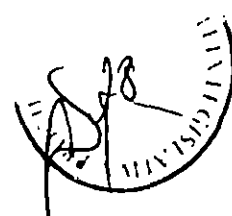
Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br
E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

" .. sem mim nada podeis fazer..." (João 15:5)



4. Informática



Vivendo no século da informática, a era virtual, onde as relações comerciais são feitas através de monitores ligados a rede mundial de computadores. A globalização, é uma realidade e, o Curso de Informática nasceu a partir da necessidade eminente de oferecer às crianças e jovens da comunidade a familiarização com o computador,

minimizando o analfabetismo digital, e criando oportunidade de profissionalização nesta área; evitando uma exclusão social ainda maior.

A informática foi renovada com um curso básico e outro avançado para os alunos que já tinham concluído o básico. A capacitação ofereceu aos alunos noções de Windows, Word e Excel, dividido em duas turmas manhã e tarde com sete alunos em cada turma. Ao todo foram capacitados no cursos de informática básica e avançada 126 alunos.



Ao final do Curso realizou-se uma comemoração para entrega de certificados em duas oportunidades

Rua: Dep. Flávio Marcílio N° 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer..." (João 15:5)



5. Esporte/Nova Esperança



A Escolinha de Esportes, do Projeto Nova Esperança da Associação Comunitária Vila Mar, em parceria com o Centro Comunitário Luiza Távora, que tem cedido salas, cozinha e quadra de esporte, trabalha com mais de 250 crianças e adolescentes com atividades de reforço escolar, recreação, formação e treinamento de equipes esportivas que participam de competições e torneios nas diversas modalidades como: futsal, vôlei e handbol.

O Projeto Nova Esperança trabalhou o ano inteiro treinando as equipes de Vôlei, Handebol e Futsal. As equipes de Futsal participaram de vários torneios alcançando vitórias em algumas oportunidades.



Participações

- ◆ Copa Metropolitana pela Federação Cearense de Futsal,
- ◆ Copa Interna de Futsal (com Crianças de 7 à 11 anos)
(de 12 à 15 anos),
- ◆ 1º Jogos de Praia (jogos do Titan);
- ◆ 1º Acampamento Nova Esperança no Sítio de Horizonte 65 participantes;
- ◆ 2º Inter Bairro de Futebol de área (Praia de Iracema);
- ◆ Acampamento de encerramento Nova Esperança Modalidades que participaram (Futebol, Vôlei e Handboll com 150 participante;

Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

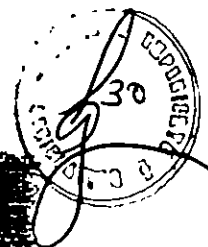
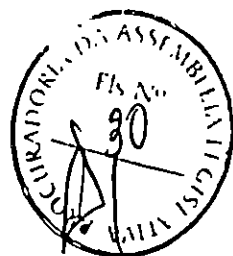
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer.." (João 15:5)

5.1 Surfe

A Escolinha de Surf surgiu devido a proximidade com o mar e familiaridade da comunidade local com este esporte. O Projeto Vila Mar, tendo em vista um constante renovação e a adaptação aos tempos atuais, sensível aos interesses das crianças e adolescentes, apoia mais uma atividade que desenvolve a percepção, análise, concentração, equilíbrio e, ao mesmo tempo, prazerosa



6. Arte/Educação

Arte



O ensino de arte é muitas vezes entendido como práticas manuais e entretenimento. Entretanto, na educação é importante destacar o papel da arte como conhecimento do mundo, das relações, da vida e da sociedade. O Curso de Artes Visuais do Projeto Vila Mar teve início em 2001 com a

Prof. e Artista Plástica Débora B Baker, atendendo a 30 crianças e adolescentes da comunidade. Assim o ensino da arte é estruturado relacionando-se a História da Arte, Estética/Crítica e a Produção Artística.

Desta proposta deriva a Metodologia Triangular articulando o fazer artístico, a leitura da obra de arte e a história da arte. A arte possui também o seu lado produtivo em que o conhecimento de técnicas é fundamental. As atividades permitem a experiência com as diferentes modalidades específicas das artes plásticas. Lembrando a importância de se fazer visitas em



Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz

Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

".. sem mim nada podeis fazer. ." (João 15.5)

exposições de arte e museus. Ciente que os conteúdos são organizados de acordo com as idades dos alunos e articulados para uma progressiva aquisição de conhecimentos

Foi iniciado um trabalho especial na área de Artes Plásticas, trabalhando com 20 crianças em 2 horários duas vezes na semana

As crianças visitaram exposição no Centro de Referencia do Professor, No Centro Cultural Dragão do Mar Julio Lê Parc, e assistiram um filme Hary Potter

Foi realizada uma amostra especial dos trabalhos no final do ano onde se incluía uma produção de cartões de Natal artesanais

Estiveram conosco em parceria permanente neste de 2003 .

Igreja Presbiteriana Vila Mar

Igreja Presbiteriana de Fortaleza

SETAS

PMF Regional II

Via Urbana

Dr Rodolfo Guimarães

Centro Comunitário Luiza Távora

Outras parcerias esporádicas (amigos especiais)

Igreja Presbiteriana Monte Lebanon

Cathia Seder

Siegfried e Heidi



Rua: Dep. Flávio Marcílio N° 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

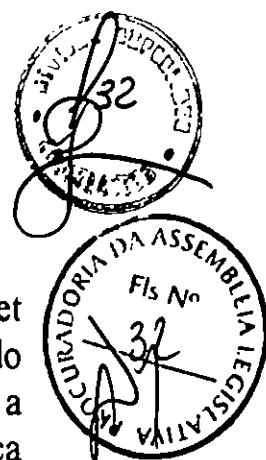
Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer..." (João 15:5)



6.1 Ballet



O curso de Ballet Clássico, direcionado inicialmente pela a professora Mônica Luiza Xavier, é atualmente dirigido pela Coordenadora Marlene Cunha e pela Professora Cátia Pedrosa que,

amorosamente, tem dedicado seus dons e talentos para ensinar movimentos leves e graciosos às jovens e crianças carentes.

Apesar dos problemas de cada uma delas, da realidade de suas vidas, dançando, sonham e se sentem felizes. Hoje, estas crianças e adolescentes portam-se com elegância e assumem seus compromissos como gente que é responsável, pois o Ballet, as tem unido, disciplinado e lhes tem feito compreender de que são especiais e tem muito valor para si mesmas e para a sociedade.

O Ballet trabalhou com 70 crianças divididas em quatro grupos com aulas 2 vezes na semana .

Durante o ano, grupos de crianças se apresentaram algumas vezes ,com coreografias soltas no Viva Fortaleza Viva , no Centro Comunitário Luiza Távora e para grupos de idosos do Serviluz e da Aldeota

O Ballet desenvolveu uma coreografia especial denominada UM NOVO PASSO , se apresentando por 3 vezes no CENTRO CULTURAL DRAGÃO DO MAR , e algumas vezes em escolas e Igrejas apresentando os seguintes espetáculos:

- ♦ Novo Passo: Centro Cultural Dragão do Mar;
- ♦ Metamorfose: Teatro José de Alencar.,
- ♦ Fragmentos: Colégio Álvaro Costa

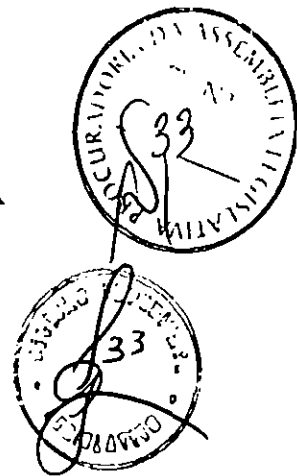
Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br
E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer..." (João 15:5)



Participação Especial

- ♦ Festival Nacional de Dança de Fortaleza;
- ♦ Festival Internacional de Dança da Amazônia;
- ♦ Praça do Ferreira,
- ♦ Colégio 7 de Setembro;
- ♦ Centro de Convenções.

6.2 Música

Violão/Flauta



A música é a mais recente atividade do Projeto Vila Mar, com aulas de flauta doce e violão, atendendo a 50 adolescentes da comunidade. As apresentações tem sensibilizado a muitos e dado as estas crianças auto estima e grande alegria de poderem se expressar com seus dons e

talentos musicais; onde a perspectiva de vida se resumia em prostituição, drogas, violência e solidão, hoje pode-se vislumbrar novos horizontes

Violão

Os alunos do curso de violão tiveram aulas o ano inteiro, incluindo teoria musical e pratica de instrumento. Cada turma de aluno tem uma hora por semana, sendo atendidos 30 alunos.



Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer..." (João 15:5)

Flauta

Os alunos de flauta tiveram aula o ano inteiro, com atividades de teoria elementar da música, iniciação música e algumas técnicas de ouvido. Trabalhamos com música clássica e gospel, em turmas divididas em quatro horários para 15 anos. Em um ano de atividade, tivemos as seguintes apresentações:

- ♦ Festa de adolescentes do MQV (Mais Que Vencedores);
- ♦ Festa de Encerramento do MQV,
- ♦ Festa de Encerramento do turno manhã e noite do colégio Helenita Mota;
- ♦ Apresentação na Igreja Presbiteriana de Fortaleza;

MQV (Mais Que Vencedores)

Temos procurado desenvolver uma nova estratégia para trabalhar com adolescente de 12 à 18 anos, procurando executar atividades motivadoras, afastando-os do ócio, muito propício ao envolvimento de amizades e praticas sociais inconvenientes como. Prostituição, Drogas e Violência

7. Quadro Funcional/Suporte Técnico

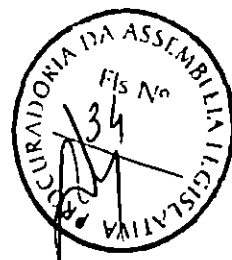
A equipe técnica da Associação Comunitária Vila Mar é constituído por 45 funcionários e voluntários, com a seguinte formação:

- ♦ Educadores
- ♦ Sociólogo
- ♦ Psicólogo
- ♦ Pedagogo
- ♦ Músicos
- ♦ Bailarina Clássica

Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br

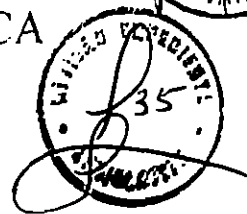
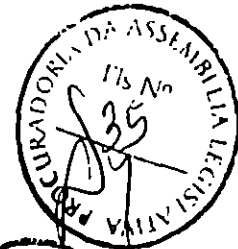
E-mail: vilamar1@terra.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

CRECHE-ESCOLA-BALLET-ESPORTE-INFORMÁTICA

"... sem mim nada podeis fazer.." (João 15:5)



8. A construção de parcerias

Colaboradores:

Compassion do Brasil
Igreja Presbiteriana Central de
Fortaleza
Presbiteriana Church Mount Libano
Igreja Presbiteriana Vila Mar
SER II
SETAS

Prefeitura Municipal de Fortaleza
HSBC
Dr. Rodolfo Guimarães
Centro Comunitário Luiza Távora
Comunidade Empreendedores de
Sonhos

Fortaleza, 29 de dezembro de 03

Rinaldo Florentino de Andrade

Presidente

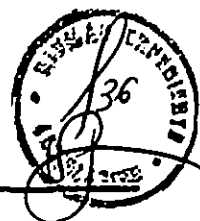
Maria Gildete da Silva Rinaldo
Maria Jesuina dos Santos Silva
Glauceide de Oliveira Gomes
Rinaldo Guilherme Rinaldo
Vanuzio de Sousa Alves

Rua: Dep. Flávio Marcílio Nº 26 – Serviluz
Fortaleza – Ceará – Fone 263- 67- 17 CNPJ- 23.467.517/0001-90

Site: www.projetovilamar.com.br

E-mail: vilamar1@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR
MOVIMENTO FINANCEIRO 2003



RECEITAS

SALDO ANTERIOR	14.185,86
COMPASSION SUPORTE	177.205,27
COMPASSION PRESENTES	13.382,49
CCOMPASSION AJUDA SAÚDE	200,00
OUTROS FUNDOS COMPASSION	21.520,64
RECEITAS DE CONVENIO	47.029,52
DOAÇÕES	33.543,63
OUTRAS RECÉITAS	10.255,64
TOTAL DAS RECEITAS	317.323,05

DESPESAS

SALÁRIOS	98.488,68
ENCARGOS SOCIAIS	25.698,33
SERVIÇOS CONTRATADOS	27.933,99
TREINAMENTOS	2.284,00
MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	6.927,13
UNIFORMES	1.145,30
ATIV.E CURSOS PROFISSIONALIZANTES	604,60
MATERIAL DE SAÚDE(EQUIPTOS, INSTRUMENTOS, ETC ..)	595,00
TRATAMENTOS(CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES, REMÉDIOS)	3.227,80
MATERIAL PARA COZINHA	1.412,49
MATERIAL DE EDUCAÇÃO CRISTÃ	925,00
ATIV.DE DESENV.ESPIRITUAL	65,00
MATERIAL ESPORTIVO	615,02
ATIV.SÓCIO-ESPORTIVA(ACAMP.PASSEIOS, GINCANAS)	302,00
ASSISTÊNCIA FAMILIAR	4.355,83
PRESENTES PAGOS PELO PROJETO	6.790,83
MATERIAL P/ESCRITÓRIO	772,71
MATERIAL DE LIMPEZA	1.172,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	904,90
DESPESAS BANCÁRIAS(EXTRATOS, TARIFAS, TALÕES, ETC)	657,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.905,85
FOTOGRAFIAS	1.559,46
SERVIÇOS DE CORREIOS	784,33
ALUGUEL	1.600,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	21.177,25
MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	3.410,88
SERVIÇOS PÚBLICOS(ÁGUA, LUZ E TELEFONE)	9.409,32
IMPOSTOS E TAXAS	942,81
TRANSPORTES	3.738,08
COMBUSTÍVEL	2.334,50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR

MOVIMENTO FINANCEIRO 2003

ALIMENTAÇÃO	32.286,65
HOSPEDAGENS	400,00
OUTRAS DESPESAS	19.710,40
COMPASSION - PRESENTES ESPECIAIS	11.627,95
COMPASSION - PRESENTES DE NATAL	15.635,43

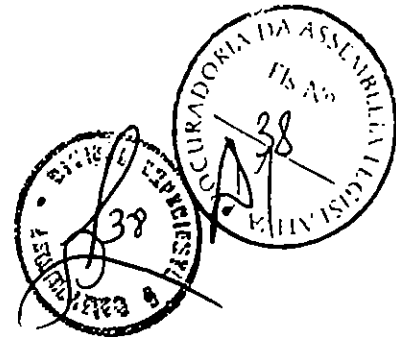
TOTAL DAS DESPESAS 311.557,00

SALDO FINAL 5.765,39

BRADESCO	1.552,85
HSBC	601,63
BEC	3.010,91
	<u>5.765,39</u>



Ronaldo
Ronaldo R. de Andrade
 Presidente
Reginaldo
Reginaldo N. da Silva
 Contador - CRC 012648/O - 4
 CPF 423.887.103-04
Reginaldo
Reginaldo
 Tesoureiro
Reginaldo
Reginaldo
 Contador - CRC 012648/O - 4
 CPF 423.887.103-04



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MAR**, foram afixados no Quadro Geral da Igreja Presbiteriana Vila Mar, Centro Comunitário Luíza Távora, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo da Lei estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 02 de Abril de 2004

De Acordo:

A Comissão de Finanças

Diretoria

Presidente

Vice-presidente Maria Gillete da Silva Reinaldo

1ª Secretária Maria Jesuino dos Santos Silva

2ª Secretária Elvira de Oliveira Gomes

1º Tesoureiro Alfredo Guilherme Reinaldo

2º Tesoureiro Vanessa de Sousa Alves

Conselho Fiscal

José Gilberto de Moraes Tavares José Gilberto de Moraes Tavares

Francisco Martins da Silva Francisco Martins da Silva

Marta de Sousa Oliveira Marta de Sousa Oliveira

Iolanda Vieira Lima IOLANDA VIEIRA LIMA

Regina Lúcia Ferreira Regina Lúcia Ferreira

Raimunda Oliveira Sena Raimunda Oliveira Sena

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 19 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Maria Elenir Lima Sales Liberato e Santos Silva e Maria de Sousa Oliveira Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 19 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Maria Elenir Lima Sales Liberato e Florentino de Souza Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 19 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Edmundo de Oliveira Alves e Maria Filadelfa da Silva Remalado Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 19 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Adriano Elson de Oliveira Gomes Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 19 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Adão Selanada e Vera Lúcia Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 20 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Adão José Alberto de Moraes Soares Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 20 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Adão Remalado e Guilherme Remalado Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 23 ABR. 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Adão Remalado e Marcos Silva Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 04 MAI 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Adão Remalado e Soraia Alves Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

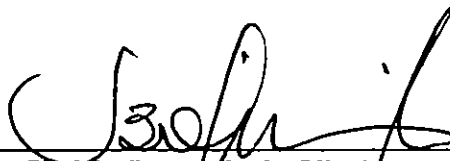
REGISTRO CIVIL
DISTRITO
MUCURIFE
Fortaleza, 11 MAI 2004
Reconheço a(s) firma(s) *por autenticidade* de Adão Remalado e Soraia Ferreira Dou 16.
Em test. *[assinatura]* da verdade
Bel. MARIA ELENIR LIMA SALES LIBERATO-Titular
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

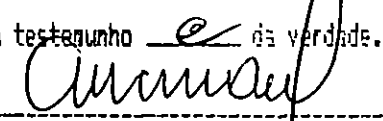
ATESTADO DE IDONEIDADE

DECLARO, para aqueles que venham a tornar conhecimento desta especialmente perante a Assembléia Legislativa do Estado que conheço os Srs. Rinaldo Florentino de Andrade, M^a Gildete da Silva Reinaldo, M^a Josenir dos Santos Silva, Eloneide de Oliveira Gomes, Reginaldo Guilherme Reinaldo, Vandeildo de Sousa Alves, José Gilberto de Moraes, Francisco Martins da Silva, Marta de Sousa Oliveira, Iolanda Vieira Lima, Regina Lúcia Ferreira, Raimunda Oliveira Sena, assim como sua índole e conduta, de modo que afirmo que são pessoas de bom caráter, honestidade e competência, e que não tenho conhecimento de nada que possa desabonar seu comportamento pessoal ou profissional.

Fortaleza, 02 de Abril de 2004-04-05




Sinézio Bernardo de Oliveira
Juiz do Trabalho
Reg. Nº 3087890
CPF Nº 059 884 003-87

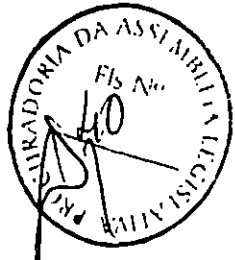
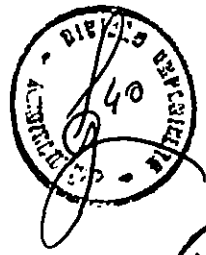
TABELIONATO PERCENINO MAIA	
3o. Ofício de Notas Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota Fortaleza-CE - Tel: (85) 268-1727	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 185cmx0-SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA...	
Dou fe.	Usa 030
Fortaleza-CE, 03 de Maio de 2004.	
Em testemunho <u>e</u> da verdade.	
	
CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E. Sub. JANAINA CARVALHO GOIS - E. Autor. MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E. Autor. BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - E. Sub.	
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE	
	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 26ª LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

(X) Publique-se e Inclua-se em Pauta
 () Inclua-se na Ordem do Dia em
 () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 () Encaminhe-se à Comissão
 () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

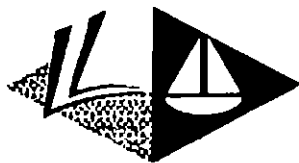
Em 19/5/04



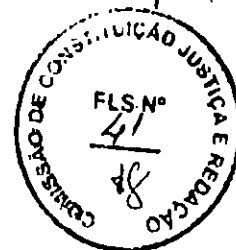
PUE 10000
 de 19 de 5 de 2004
 Juarez

De acordo com o art. 183
 Ruteus encaminha-se
 à Comissão de Constituição
 e Justiça
 em 19/5/04

PROCEMENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



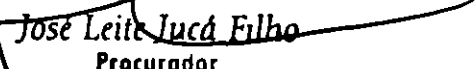
PROJETO DE LEI N.º 76/04

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 21/05/04


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos e/ou Coordenador (a) das Consultorias Técnicas, Fortaleza, <u>21/05/04</u>
Procurador(a)


José Leite Iucá Filho
Procurador
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

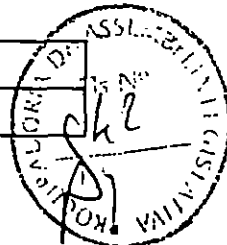


A Cidadania em Destaque

MOTA, para

proceder análise e emitir parecer.

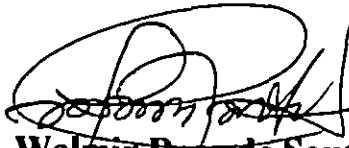
Projeto de Lei nº	76/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) TÂNIA GURGEL



Ao (À) DR (A) LUZIA ANANIAS CAVALCANTE

com assessoria Do(A) Dr(A) BLEINE CAÚLA QUEIROZ,

Fortaleza, 25 de maio de 2004


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

PARECER

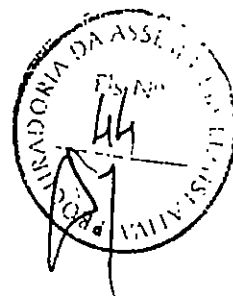
I – HISTÓRICO

Submete-se à apreciação desta Douta Procuradoria Projeto de Lei nº 76/2004, de autoria da Excelentíssima Sra. Deputada Tânia Gurgel, que Considera de Utilidade Pública a “Associação Comunitária Vila Mar.”

II – ASPECTOS LEGAIS

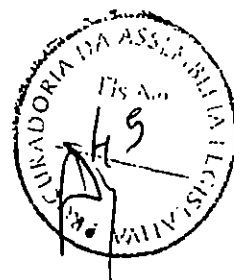
O Projeto de Lei em apreço é uma proposta de cunho social, está em plena sintonia como os ditames constitucionais da Carta Magna Federal e Estadual, não apresentando vício jurídico de competência legislativa ou de iniciativa.

Os critérios para concessão de Título de Utilidade Pública às Instituições de Natureza Privada estão elencados na Lei Estadual nº 12.554/95, em seu artigo 2º, *in verbis*:

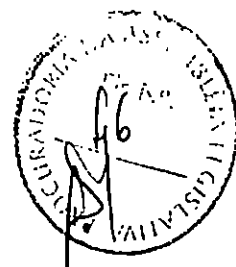


Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer provar que:

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social – F.A.S, ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;



- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaras de utilidade pública, **ficam obrigadas a tornarem público os relatórios**, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período; (grifo nosso)
- e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.



§1º- O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original.

§2º- A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§3º- O Atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§4º- Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Portanto, somente as entidades que comprovarem os requisitos exigidos pela Lei supra citada, poderão ser reconhecidas como de Utilidade Pública. Os artigos 4º e 5º da referida Lei regulamentam:

"Art. 4º As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o artigo 5º."

"Art. 5º As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público."

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei em apreço preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 12.554/95.

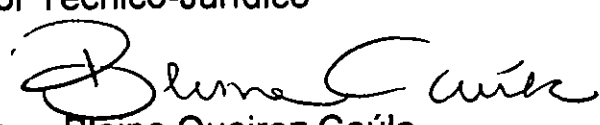
Posicionamos pela admissibilidade jurídica do Projeto de Lei nº 76/2004, de autoria da Excelentíssima Sra. Deputada Tânia Gurgel, por entendermos que o mesmo cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação estadual que regulamenta a concessão de título de utilidade pública, determinado a remessa dos autos à Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA
PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 02 de Junho de 2004.



Luzia Ananias Cavalcante Mota
Consultor Técnico-Jurídico



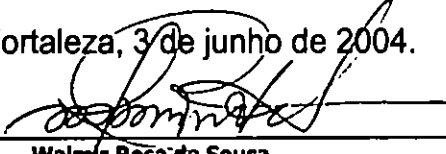
Assessorada por: Bleine Queiroz Caúla
ADVOGADA

Projeto de Lei n.º	76/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) TÂNIA GURGEL
Ementa:	Dispõe Sobre a Concessão de título de Utilidade Pública a associação Comunitária Vila Mar.



De acordo com o parecer.
À consideração do Sr Procurador.

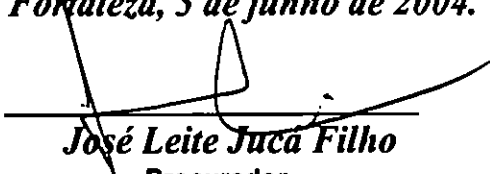
Fortaleza, 3 de junho de 2004.

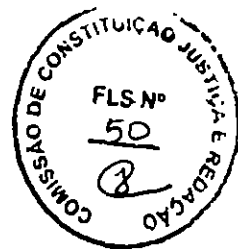

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

De Acordo.
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 3 de junho de 2004.


José Leite Juca Filho
Procurador
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará



Designo Relator o Sr. Deputado Marcos Tavares
Comissão de Justiça, em 23 de 06 de 2004.

Presidente da CCJR

F. FORTI, com FULCRO no PARANÁ DE 1914.

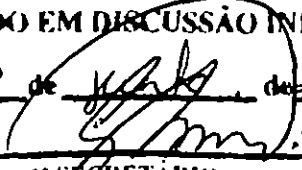
~~RELATOR~~

Comissão de Justiça em 23 de junho de 2004

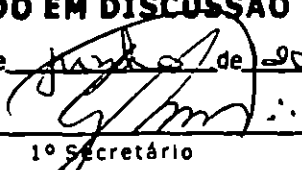
Presidente

Comissão de Justiça em 23 de junho de 2004

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 23 de junho de 2003


1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 23 de junho de 2003


1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 76/04

**Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à
Associação Comunitária Vila Mar.**

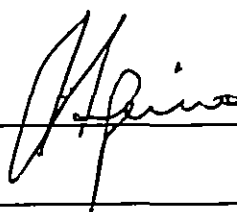
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Vila Mar, localizada na Rua Deputado Flávio Marcílio, n.º 26, Serviluz, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de junho de 2004.**

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 15 / 07 / 2004.
Frei Daltro
GOVERNADOR DO ESTADO
Luiz Gonzalo de Alcântara



Lei nº 13.505, de 15.07.04



AUTÓGRAFO NÚMERO SESSENTA E QUATRO

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária Vila Mar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Vila Mar, localizada na Rua Deputado Flávio Marcílio, n.º 26, Serviluz, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2004.

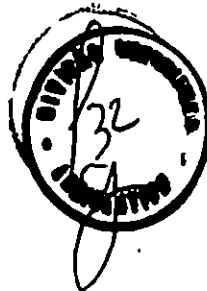
Fora do 1º
Idemar Cito
Marcelo
Gilberto

- DEP. MARCOS CALS
- PRESIDENTE
- DEP. IDEMAR CITO
- 1.º VICE-PRESIDENTE
- DEP. PEDRO TIMBÓ
- 2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
- DEP. GONY ARRUDA
- 1.º SECRETÁRIO
- DEP. FERNANDO HUGO
- 2.º SECRETÁRIO
- DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
- 3.º SECRETÁRIO
- DEP. GILBERTO RODRIGUES
- 4.º SECRETÁRIO

VIDENCIADO
LEI Nº 64 DE 23.6.4
HITOGRAFU
Guaracian

E Nº 13505 DE 15.7.4
PUBLICADA 6 7.14
Guaracian

ANUENTE ST
DIV EX- 2.000.000
= M 9.0.5
Guaracian



ANO

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

ESPÉCIE

DATA DO DOCUMENTO

DATA DA ENTRADA

INTERESSADO

PROCEDÊNCIA

OBSERVAÇÕES